

Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1549/2021

Autoriza a inclusão de projeto/atividade na LOA, LDO e PPA, junto à Secretaria Municipal de Saúde, abrindo Crédito Especial, a fim de atender ao Programa Informatiza APS.

ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e no Plano Plurianual vigentes, projeto/atividade junto à Secretaria Municipal de Saúde, abrindo Crédito Especial, a fim de atender ao Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde – Informatiza APS do Governo Federal, da forma a seguir descrita:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde

U.O.: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde

Função 10 – Saúde

Subfunção 301 – Atenção Básica

Programa 0016 – Gestão dos serviços de Saúde

Atividade 2.130 – Informatiza APS

Elemento de Despesa 3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação..... **R\$ 30.000,00**


Fonte de Recursos: 4500 – Custeio – Atenção Básica

TOTAL.....R\$ 30.000,00

Art. 2º O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos federais, por Superávit Financeiro de exercício anterior no valor de R\$ 20.000,00, e Excesso de Arrecadação no exercício vigente, no valor de R\$ 10.000,00, totalizando R\$ 30.000,00, junto à Fonte de Recursos 4500 – Custeio – Atenção Básica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
01 DE JUNHO DE 2021.**


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal